



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 5/GR/UFFRS/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no Processo nº 23205.004187/2018-57, resolve:

Art. 1º APLICAR, nos termos do Art. 127, inciso I da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor IUCIF ABRÃO NASCIF JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Siape nº 2116383, por infração ao Art. 116, incisos I e III da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 de 11 de dezembro de 1990. (RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 42/GR/UFFRS/2020)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 6 de janeiro de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício